
Processo n.: @CON 16/00379130

Assunto: Consulta -Concessão de aposentadoria por invalidez e o mandato eletivo de vereador

Interessado: Israel Alfredo Anhaya

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Otacílio Costa

Unidade Técnica: Coordenadoria de Consultas - COG/CCON

Decisão n.: 108/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da consulta, por deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 103, *caput*, e 104, incisos I, II e V, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Encaminhar ao interessado cópia do Prejulgado 1574.

3. Dar ciência da Decisão à Câmara Municipal de Otacílio Costa.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 10/2017

Data da sessão n.: 22/02/2017 - Ordinária

Especificação do quorum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor presente: Cleber Muniz Gavi (Relator)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC